

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126)) (Credenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 258 de 24/03/2009 (DOU: 25/03/2009, seção 1, pág. 7))

Aviso Público Nº04/Unoesc-R/2021

Dispõe sobre processo de seleção interna de funcionários técnico-administrativos para atuarem na Universidade do Oeste de Santa Catarina – UNOESC

UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – UNOESC, credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, qualificada como Instituição Comunitária de Educação Superior - ICES, nos termos da Lei nº 12.881/13 e Portaria Nº 634, de 30 de outubro de 2014, mantida pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – FUNOESC, criada pela Lei Municipal nº 545/68 e estruturada de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 84.592.369/0001-20, com sede na Rua Getúlio Vargas, n.º 2125, CEP 89.600-000, Bairro Flor da Serra, Joaçaba/SC, faz saber a todos os interessados que estão abertas as inscrições para Processo Seletivo interno de empregados Técnico-Administrativos, a serem regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, nas vagas abaixo indicadas, nos termos e condições presentes neste edital e no Regulamento do Processo de Seleção e Contratação dos Empregados da Unoesc.

# 1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 As inscrições estarão abertas nos dias **22/07/2021 a 29/07/2021**, no horário de atendimento das 13h30 às 16h30min, no Setor de Recursos Humanos da Unoesc Joaçaba, Bloco Administrativo, Rua: Getúlio Vargas 2125: Bairro Flor da Serra, no município de Joaçaba/SC CEP 89.600-000.
- 1.2 São condições para inscrição:
  - 1.2.1 Ser funcionário da Funoesc.
  - 1.2.2 Ter passado por Processo Seletivo Externo.
  - 1.2.3 Ter formação, habilidades e competências exigidas para a vaga disponível.
- 1.3 O candidato deverá anexar à ficha de inscrição o Currículo Vitae atualizado, bem como prova documental que cursou conteúdos equivalentes ou correlatos à(s) vaga(s) que está(ão) se candidatando.



(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126)) (Credenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 258 de 24/03/2009 (DOU: 25/03/2009, seção 1, pág. 7))

- 1.4 A escolaridade e habilitação serão analisadas de acordo com a exigência da vaga, devendo ser obtida em instituição nacional. Se estrangeira, devidamente reconhecida ou revalidada na forma da lei.
- 1.5 Somente serão aceitas as inscrições que sejam postadas até o último dia do período de inscrição, 29/07/2021.

#### 2. DAS VAGAS

#### 2.1 Assistente Administrativo

Número de vagas	01 (um)	
Carga horária	40 horas semanais	
Turno	Matutino e vespertino	
Escolaridade	Curso Superior	
Experiência	Preferencialmente conhecimento no sistema Educare e Moodle	
Local de trabalho	Núcleo de Apoio Pedagógico	
Atividades	<ul> <li>a) Prestar apoio aos membros do NAP de cada Campus;</li> <li>b) Auxiliar e produzir relatórios;</li> <li>c) Organizar e arquivar documentos relativos ao setor;</li> <li>d) Outras atividades e demandas inerentes ao setor;</li> <li>e) Outras atividades designadas pelo superior imediato.</li> </ul>	
Salário	R\$ 2.109,45 (dois mil, cento e nove reais e quarenta e cinco centavos);	
Documentação Específica	Cópia do certificado de Curso de Graduação	

# 3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 3.1 O processo seletivo para o preenchimento das vagas constantes neste Aviso Público será realizado por:
- a) Responsável do setor;
- b) Responsável por Recrutamento e Seleção.
- 3.2 Neste processo seletivo será levado em consideração:
- a) Análise do Currículo;



(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126)) (Credenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 258 de 24/03/2009 (DOU: 25/03/2009, seção 1, pág. 7))

b) Entrevista.

## 4. DA SELEÇÃO

- 4.1 O processo de seleção ocorrerá em duas fases sucessivas, todas com caráter eliminatório:
- a) A primeira fase, com a análise de currículo;
- b) A segunda fase, com a entrevista.
- 4.1.1 **Primeira fase**: Análise do currículo;
- 4.1.1.1 A primeira fase, de caráter eliminatório, será realizada internamente, no dia **30/07/2021**, e serão classificados os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida neste Aviso Público em conformidade e preencherem as exigências estabelecidas para as respectivas vagas, conforme itens 2.1 e 2.2.
- 4.1.1.2 O resultado da primeira fase será divulgado no dia **02/08/2021**, na internet, página principal da Unoesc, no site http://www.unoesc.edu.br.
- 4.1.3 **Segunda fase:** Entrevista
- 4.1.3.1 As Entrevistas serão realizadas nos dias <u>04/08/2021</u> e <u>05/08/2021</u>, a partir das 08h30min no Centro Administrativo da Unoesc, 2º andar, sala 04, e levará em conta os seguintes critérios e pontuações:
- Conhecimento profissional: 0 a 3 pontos
- Capacitação e desenvoltura para as atividades relativas à função: 0 a 4 pontos
- Projeto de vida profissional: 0 a 2 pontos
- Disponibilidade para o cargo: 0 a 1 ponto.
- 4.2 Serão considerados aprovados na segunda fase aqueles que obtiverem pontuação maior de 06 pontos e a melhor nota, seguindo sempre a ordem decrescente de notas.
- 4.3 Para fins de desempate, na ocorrência de candidatos com igual número de pontos, considerar-se-ão, nesta ordem, as maiores pontuações obtidas:
- a) na maior média da primeira fase;
- b) tiver maior idade.

# 5. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 O resultado do processo seletivo será publicado no dia **09/08/2021** na internet, página principal da UNOESC, no site http://www.unoesc.edu.br.



(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126)) (Credenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 258 de 24/03/2009 (DOU: 25/03/2009, seção 1, pág. 7))

#### 6. DOS RECURSOS

- 6.1 Caberá recurso, da seleção, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da divulgação dos resultados.
- 6.1.1 O recurso deve ser protocolizado junto à instituição e encaminhado à Comissão do Processo Seletivo, que procederá a análise do mesmo e emitirá parecer que deverá ser publicado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

#### 7. DO PRAZO DE VALIDADE

- 7.1 A validade deste Aviso Público perdurará até a ocupação do cargo objeto do presente procedimento, a contar da data de publicação do resultado final.
- 7.2 Após o término do período de validade o Aviso Público perderá seu efeito.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 A classificação no Aviso Público não assegura ao candidato o ingresso imediato, sendo que a concretização da contratação na função fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse e conveniência da UNOESC/FUNOESC.
- 8.2 A convocação do candidato habilitado para investidura na vaga prevista obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e far-se-á via e-mail.
- 8.3 O não comparecimento do candidato convocado no prazo, ou a não aceitação da vaga acarretará o cancelamento da sua classificação e, em consequência, será chamado o candidato a seguir classificado, obedecendo à ordem de classificação.
- 8.4 A inscrição no processo seletivo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Aviso Público e nos normativos da FUNOESC e da UNOESC.
- 8.5 A UNOESC/FUNOESC poderá verificar a veracidade de qualquer informação prestada pelo candidato, sendo que, constatada qualquer inverdade, poderá implicar no cancelamento da inscrição e/ou aprovação no processo seletivo.



(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126)) (Credenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 258 de 24/03/2009 (DOU: 25/03/2009, seção 1, pág. 7))

- 8.6 Qualquer questão que reste duvidosa será resolvida em primeira instância pela Comissão de Seleção, em segunda e máxima instância, pelo Reitor da UNOESC.
- 8.7 O regime de trabalho é o da CLT Consolidação das Leis do Trabalho e a admissão não atribuirá qualquer tipo de estabilidade.

Joaçaba, 15 de julho de 2021.

Aristides Cimadon Reitor



## Universidade do Oeste de Santa Catarina (82)

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126)) (Credenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 258 de 24/03/2009 (DOU: 25/03/2009, seção 1, pág. 7))

## FICHA DE INSCRIÇÃO Nº\_\_\_\_ AVISO PÚBLICO Nº04/UNOESC-R/2021

I – Dados da Vaga

Candidato à vaga de:			
_			
II – Dados Pessoais			
Nome completo:		Telefone(s):( )=	
E-mail:		Telefone(s):( )	
	de	do	
	de	ue	
	Assinatura do C	Candidato(a)	
PD 0770 COV 0 PV	CEDY (DVIIC D.	ANIXO DÝIDA AGO NO	
PROTOCOLO RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO Nº		AVISO PÚBLICO Nº	
Mockição			
VAGA			